

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
COPIA

1973/137

Cópia da Lei nº 1580, de 11 de abril de 1973.

Cabine LEI Nº 1579, DE 13 DE MARÇO DE 1973

Modifica a Lei nº 1.572, de 29 de ja-  
neiro de 1973 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do art. 2º, da Lei nº 1.572, de 29 de janeiro de 1973:

"Art. 2º - A Companhia de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais - CASENG - deverá concluir a construção de um armazem e outras instalações propostas, no prazo máximo de dois (2) anos, a contar da data da publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio municipal."

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Lei nº 1.572, de 29 de janeiro de 1973.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 13 de março de 1973.

EDDO. 01.

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA

DO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITUIUTABA

*Fued José Dib*

- Prefeito Municipal de Ituiutaba -

(Fued José Dib)

vpd/noa.

